



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 25.185 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais)”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	179	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.400.000,00
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	317	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
02.16			Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	
02.16.02			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazendae Finanças	
	676	1 3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	650.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>4.130.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 25.185 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	3.400.000,00
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	295	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	80.000,00
02.16			Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	
02.16.02			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret.de Fazenda e Finanças	
	628	1	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	650.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>4.130.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Fevereiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/02/2024  
**Neiva de Barros Oliveira**